

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Portaria do Superintendente, de 14-3-2016
Designando, Fátima Solange Pasini, matrícula USP. 776117, RG. 14.683.435-5, para responder pela Ouvidoria Geral do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, a partir de 12-02-2016, nos termos do artigo 4º, inciso I do Regimento Interno da Ouvidoria no HCFMUSP, de 23-06-2006, em substituição à Claudia Regina Haponczuk de Lemos, matrícula HC - 25.651, RG. 10.712.810. A presente Portaria cessa os efeitos da Portaria HC de 13-06-2007, publicada no D.O. de 16-06-2007.

Despachos do Superintendente, de 7-3-2016
Ratifico os atos constantes do presente processo, nos termos do artigo 26 das Leis - 6.544/89 e 8.666/93, atualizada pela Lei - 9648/98 e autorizo a despesa por inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Processo: 3677/2015
Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP
Contratada: Siemens Healthcare Diagnósticos S.A
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; ressonância magnética e arco cirúrgico, marca Siemens, instalados no Instituto de Psiquiatria
Valor Mensal: R\$ 38.586,60, sendo R\$ 36.871,47 relativo ao equipamento de ressonância magnética e R\$ 1.715,13 relativo ao equipamento de arco cirúrgico
Valor Total Estimado: R\$ 463.039,20, sendo: R\$ 347.279,40 para o exercício de 2016 e R\$ 115.759,80 para o exercício de 2017

Paracer: 207/2016 da Área de Consultoria Jurídica
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Torno sem efeito a autorização para realização da despesa por inexigibilidade de licitação, publicado no D.O. de 27-02-2015, conforme segue:

Processo: 5576/2014
Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP
Contratada: CCL Comércio e Serviços Ltda
Objeto: Prestação de manutenção preventiva, corretiva e certificação dos equipamentos médicos-hospitalares, instalados no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - Icpsp.

Extratos de Contratos
Processo: 3803/2015
Contrato: 10/2016
Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP
Contratada: Vitaltec Comércio e Serviços Ltda - EPP
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em equipamentos; máquinas de hemodálises e osmose reversa portátil, localizados no Instituto Central e Instituto do Coração
Vigência: 15 meses, contados da data de sua assinatura
Valor Mensal: R\$ 7.670,00, sendo: R\$ 5.985,00 para o Instituto Central e R\$ 1.685,00 do Instituto do Coração
Valor Total Estimado: R\$ 115.050,00, sendo R\$ 84.370,00 para o exercício de 2016 e R\$ 30.680,00 para o exercício de 2017

Classificação Econômica: 3390 3980
Paracer: 1198/2015 da Área de Consultoria Jurídica
Assinatura: 26-02-2016
Processo: 375/2016
Contrato: 09/2016
Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP
Contratada: Ge Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças para equipamentos da marca Ge, do laboratório de produção de radiofármacos, instalados no Instituto de Radiologia
Vigência: 12 meses, contados da data de sua assinatura
Valor Mensal: R\$ 34.603,97
Valor Total Estimado: R\$ 415.247,64, sendo R\$ 346.039,70 para o exercício de 2016 e R\$ 69.207,94 para o exercício de 2017

Classificação Econômica: 3390 3980
Paracer: 133/2016, da Área de Consultoria Jurídica
Assinatura: 10-03-2016
Extratos de Reajuste
Processo: 6688/2013
Contrato: 05/2014
Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP
Contratada: Set Tecnologia Ltda
Objeto: Sistema de controle de acesso de pedestre (catraca) e veiculos (cancelas)
Índice IPC - Fipe - conforme Decreto - 48.326/03 e Resolução CC-79 de 12-12-2003
Variação: 10,79%
Valor Mensal reajustado a partir 10-02-2016: R\$ 1.641,04
Processo: 4304/2012
Contrato: 04/2013
Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP
Contratada: Roche Diagnóstica Brasil Ltda
Objeto: Realizacao de exames de hemograma
Índice IPC - Fipe - conforme Decreto - 48.326/03 e Resolução CC-79 de 12-12-2003
Variação: 10,49%
Valor Mensal reajustado a partir 27-02-2016: R\$ 157.206,55

Despacho do Superintendente, de 14-3-2016
Ata de Registro de Preços HCFMUSP: 89/2016
Processo: 2276/2015
Pregão Eletrônico: 079/2016
Considerando que o julgamento da licitação é por item e que o julgamento de classificação em 03-03-2016, foi homologado pelo superintendente em 11-03-2016, fica homologado a Ata de Registro de Preços ao preço da primeira classificada, conforme segue:

Item 1:
Descrição: Acido Folinico 15 Mg Comprimido
Código: 11140037
Unid: Unidade
Classificação – 1º: Comercial Cirurgica Rioclarensê Ltda.
Valor Unitário: R\$ 0,98
ICMS: incluso
Item 2:
Descrição: Solucao para Perfusao e Conservacao de Orgaos Solucao Esteril Bolsa 1000 MI. Solução para Perfusao e Conservacao de Orgaos, Cada 1000MI da Solucao Contendo 0,8766G De Cloreto de Sodio (15Mmol), 0,6710G De Cloreto de Potassio (9Mmol), 0,8132G De Cloreto de Magnesio Hexahidratado (4Mmol), 3,7733G De Hidrocloreto Monihidratado de Histidina (18Mmol), 27,9289G De Histidina (180Mmol), 0,4085G De Triptofano (2Mmol), 5,4651G De Manitol (30Mmol), 0,0022G De Cloreto de Calcio Dihidratado(0,045Mmol), e 0,1842G De Potassio Hidrogênio 2-Cetoglurataro (1Mmol). Solucao Esteril e Apirogenica.
Código: 11140034
Unid: Unidade
Classificação – 1º: Contatti Comercio e Representações Ltda.
Valor Unitário: R\$ 680,00
ICMS: incluso
Item 3:
Descrição: Sugamadex (Sodico) 100Mg/MI Solução Injetavel Frasco-Ampola 2MI Via de Administração Intravenosa
Código: 11140050
Unid: Unidade
Classificação – 1º: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor Unitário: R\$ 262,35
ICMS:18% Incluso
Validade: 12 meses

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Despacho do Chefe de Gabinete, de 4-3-2016
Conforme as informações contidas no Processo HCRP - 1144/2016, autorizo a locação e aquisição de: item 01- 28.320 unidades de equipo para infusão de soluções parenterais e drogas, confeccionado em PVC transparente de boa qualidade, atóxico, flexível, estéril, ao preço unitário de R\$ 8,00, item 02 – 1.860 unidades de equipo para administração de soluções parenterais e drogas fotossensíveis, confeccionado em PVC cor ambar de boa qualidade, flexível, atóxico, estéril, ao preço unitário de R\$ 9,74, item 03 – 300 unidades de equipo livre de PVC para infusão de drogas, de boa qualidade, flexível, atóxico, estéril, em conformidade com as normas da ABNT, ao preço unitário de R\$ 24,37, item 04 – 3.600 unidades de equipo para infusão de soluções parenterais dotado de bureta graduada, confeccionado em PVC transparente de boa qualidade, atóxico, flexível, estéril, ao preço unitário de R\$ 18,44, item 05 – 450 unidades de equipo para administração de sangue, hemocomponentes e hemoderivados, confeccionado em PVC de boa qualidade, flexível, atóxico, estéril, ao preço unitário de R\$ 29,27, item 06 - locação mensal de bombas de infusão peristáltica, ao preço unitário de R\$ 25.447,28, para pelo período de 2 meses, a partir de 04-03-2016, no total de R\$ 382.437,46, da empresa Laboratórios B. Braun S/A, com amparo no Inciso IV, do Artigo 24 da Lei - 8666/93.

Despachos do Superintendente, de 16-2-2016
Proc.: 7278/14 – Fresenius Hemocare Brasil Ltda
Autorizo a prorrogação do prazo contratual em mais 12 meses

Despacho do Superintendente, de 7-3-2016
Acolho o Parecer C/HCRRP - 1339/2015, acrescido das observações lançadas pela chefia da unidade, proferido nos autos do Processo HCRP - 5641/2011, da lavra da consultoria Jurídica do HCFMRP, cujo teor adoto como razão de decidir. Determino a intimação da empresa Bio-Oxford Importação Ltda, por carta com AR, noticiando a compensação de créditos mencionada no parecer supramencionado. Havendo interesse, a empresa deverá apresentar nova solicitação de pagamento, com os valores corretos, para posteriores trâmites voltados à indenização, diante de despesa realizada sem cobertura contratual. Fica aberto o prazo de 7 dias para apresentação da nova solicitação. Sendo que esse prazo será contado da data consignada no Aviso do Recebimento caso se digne a recebê-lo, ou, caso se negue a recebê-lo ou não seja encontrado para intimação, a contar da data da publicação desta decisão do D.O.

FUND. DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - RIBEIRÃO PRETO

Extratos de Contratos
Processo Faepa: 162/2016
Termo Faepa: 36/16
Objeto: Execução de adequação das áreas da nutrição (padaria) e engenharia clínica, localizadas no pavimento inferior do Hospital das Clínicas da FMRPUSP, Campus Universitário, com fornecimento de material e mão de obra, conforme elementos arquivados no Processo Faepa - 162/2016.
Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa
Contratada: Petra Construções Ltda - EPP.
Assinatura: 10-03-2016.
Vigência: A partir da data de assinatura até o recebimento definitivo da obra, previsto para ser executado e concluído em 30 dias corridos.
Valor: R\$ 23.000,00.
Processo Faepa: 356/2014
Termo Faepa: RR 19/16
Objeto: Aditamento e Retirratificação do Termo Faepa - 141/14, que tem por objeto a prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial para o Hospital Estadual de Américo Brasiliense - Heab, localizado na Alameda Deputado Aldo Lupo 1260, na cidade de Américo Brasiliense/SP, com a efetiva cobertura dos Postos designados.
Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa/ Hospital Estadual Américo Brasiliense – Heab.
Contratada: Altaseg Vigilância Eirelli - EPP.
Assinatura: 29-02-2016.

Aditamento: Do item “2” do item “1” da Cláusula VIII do Termo Faepa - 141/14, em razão da redução de 1 posto de trabalho de 12 horas, diurno, de segunda a domingo
Valor: Suprimido em R\$ 66.088,08, passando o valor total do contrato para R\$ 933.007,35.
Processo Faepa: 318/2013
Termo Faepa: RR - 21/16
Objeto: Aditamento e Retirratificação do Termo Faepa - 152/13, que tem por objeto a construção do prédio destinado ao atendimento ambulatorial de pacientes, situado no Campus da USP, na Avenida Bandeirantes, 3900, nesta cidade de Ribeirão Preto – com fornecimento de material e mão de obra.
Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa.
Contratada: Cedro Construtora e Incorporadora Ltda
Assinatura: 11-03-2016.
Aditamento: Do item “1.1” da Cláusula V do Termo Faepa - 152/13, em razão do acréscimo de materiais e serviços necessários à conclusão da obra, bem como correção no dimensionamento de material e supressão de itens inicialmente previstos.

Valor: Aditado em R\$ 124.440,38, considerando o acréscimo no valor de R\$ 192.042,40 e a supressão de itens e correção no importe total de R\$ 67.602,02, passando o valor do contrato para R\$ 13.557.300,66.
Processo Faepa: 1095/2015
Termo Faepa: RR - 22/16
Objeto: Prorrogação e Retirratificação do Termo Faepa - 139/15, que tem por objeto a elaboração, pela Contratada, de detalhamento de projeto executivo completo de reforma [arquitetura e instalações elétricas (telefonia e lógica), hidráulico-sanitárias (incluindo proteção contra incêndio), mecânicas (climatização, ventilação, exaustão, gases medicinais)] para o Laboratório de Pediatria (de Metais e Erros Inatos do Metabolismo e Citogenética), localizados no 1º pavimento do prédio dos laboratórios do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Campus Universitário.

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP-Faepa.
Contratada: Romano Arquitetura e Planejamento Ltda - Me
Assinatura: 11-03-2016.
Vigência: O prazo de execução fica prorrogado por mais 38 dias consecutivos, vencendo em 30-03-2016, totalizando 128 dias consecutivos.
Retificação do D.O. de 23-12-2015
Processo Faepa: 1395/2014
Termo Faepa: RR - 77/15
Onde se lê:
Processo Faepa: 1395/2014
Leia-se:
Processo Faepa: 1395/2012.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Comunicado
Convite aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços
O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - Hcfamema, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto - 47.945/03, convida os órgãos públicos

e entidades interessados em participar na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, objetivando a aquisição de insumos para coleta de sangue (bolsa plástica dupla p/coleta e transfusão de sangue, bolsa p/ coleta de sangue quádrupla c/ filtro, bolsa plástica tripla p/ coleta e transfusão de sangue) com cessão de equipamento em comodato. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – Hcfamema receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 21-03-2016. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Diretor, de 15-12-2015
Expediente 15189/17/DR.9/2015 - Interessado: Noble Brasil S.A, com base na Seção 3.02 - Atividades Gerais – Autorizações para Acesso à Estradas, do Manual de Normas do DER, autorizo a título precário, a utilização da Faixa de domínio para abertura de acessos a rodovia, no seguinte local Estrada: Rodovia Dr. Elyeser Montenegro Magalhães-SP-463, Trecho: Pontalinda / Jales. Km: 134+300m, Lado: Direito/Esquerdo – sem conversão à esquerda; Km: 133+900m, Lado: Esquerdo – conversão à esquerda e Km: 134+800m, Lado: Direito – conversão à esquerda conforme Termo de Compromisso e Autorização 0059/DR.9/2015.

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termos
Termo de Rescisão Bilateral
Termo de Rescisão Bilateral – Contrato ACOM/032/14 – Contratante: DAESP – Contratado: Amaro Viagens e Turismo Ltda. – EPP. – Rescisão: à partir de 16/02/16 – Aeroporto: São José do Rio Preto – SP – Processo: 0007/13 – Provisória: 22 – Assinatura: 10/03/16.

Termos de Encerramento Bilateral
O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi e empresa Rodobens Negócios e Soluções Ltda, CNPJ 11.794.489/0001-37, com endereço na Av. Bady Bassaitt, 4.717 – V. Imperial – CEP: 15.015-700 na Cidade de São José do Rio Preto - SP, representada por Gustavo Henrique Bizaio Testi resolvem encerrar integralmente, a partir de 12-02-2016, o Contrato de Concessão de Uso de Área Aeroportuária Interna N° ACOM/021/2012, cujo objeto é área para instalação e exposição da marca PT-05, no Aeroporto de São José do Rio Preto, devido a conveniência operacional.

O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo – DAESP, Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi e empresa Rodobens Negócios e Soluções Ltda, CNPJ 11.794.489/0001-37, com endereço na Av. Bady Bassaitt, 4.717 – V. Imperial – CEP: 15.015-700 na Cidade de São José do Rio Preto - SP, representada por Gustavo Henrique Bizaio Testi resolvem encerrar integralmente, a partir de 12-02-2016, o Contrato de Concessão de Uso de Área Aeroportuária Interna N° ACOM/022/2012, cujo objeto é área para instalação e exposição da marca PT-03, no Aeroporto de São José do Rio Preto, devido a conveniência operacional.

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC 15, de 14-03-2016

Dispõe sobre a realização de Convocação Pública, a que alude o artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998

O Secretário de Estado da Cultura, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 100, inciso I, alínea “f”, e inciso II, alínea “h”, do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006, CONSIDERANDO o dispositivo do artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998,

RESOLVE:
Título I - Do Certame
Artigo 1º - Realizar a presente convocação pública, nos termos do artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998, para que as entidades privadas sem fins lucrativos que possuam qualificação como organização social de cultura, na hipótese de comprovado interesse em celebrar contrato(s) de gestão com a Secretaria de Estado da Cultura, para o gerenciamento dos equipamentos museológicos abaixo discriminados, manifestem, por escrito, seu intento junto a esta Pasta, na data de 02-05-2016, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos).
§ 1º - As entidades interessadas deverão apresentar as suas propostas para gerenciamento dos seguintes museus:
I - MUSEU CASA DE PORTINARI; MUSEU DE ESCULTURAS FELÍCIA LEIRNER e AUDITÓRIO CLÁUDIO SANTORO; MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO ÍNDIA VANUIRE e SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS (SISEM-SP);
II - MUSEU DO FUTEBOL;
§ 2º - A entidade interessada deverá, no caso do inciso I do §1º, apresentar proposta que abranje a gestão de todos os museus ali descritos e do SISEM-SP, não sendo permitida a apresentação de proposta isolada para apenas um item;
§ 3º - É permitido a uma mesma organização social apresentar proposta para todos os objetos desta Convocação Pública;

§ 4º - Os equipamentos museológicos de que trata a presente Convocação Pública possuem as seguintes atribuições:
I - O MUSEU DA CASA DE PORTINARI, instituído pelo Decreto-Lei s/n.º de 08-04-1970, está localizado na Praça Cândido Portinari, 298 - Brodowski - SP - CEP 14340-000 e possui como principais atribuições:
a) a proteção aos valiosos trabalhos ali existentes do artista brasileiro Cândido Portinari;
b) a preservação do local em que ele viveu em sua infância e juventude;
c) a facilitação da visita a esses locais - históricos e artísticos - a todos os interessados;
d) a estruturação do referido museu, sua organização administrativa, tendo em vista a regularidade de seu funcionamento e sua integração no processo de estudo e divulgação do Serviço de Museus Históricos da Pasta.
II - O MUSEU DE ESCULTURAS FELÍCIA LEIRNER e AUDITÓRIO CLÁUDIO SANTORO, instituídos pelo Decreto 46.466 de 28-12-2001, estão localizados na Avenida Dr. Luís Arrossas Martins, 1880 - Campos do Jordão - SP - CEP 12460-000 e tem por missão a preservação e divulgação do seu acervo artístico e patrimônio ambiental, fomentando as manifestações do patrimônio cultural, no âmbito das artes plásticas/esculturas e da música, promovendo a conservação ambiental e, como principal atribuição, de acordo com o Decreto 50.941/2006, manter e preservar adequadamente as esculturas da artista plástica Felícia Leirner instaladas no pátio externo do Auditório "Cláudio San-

toro", em Campos de Jordão, e já incorporadas ao patrimônio do Estado e destinadas à Secretaria da Cultura.

III - O MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO ÍNDIA VANUIRE, instituído pelo Decreto-Lei 46.789-A de 20-09-1966, está localizado na Rua Coroados, 521 - Tupã - SP - CEP 17600-010, e possui como principal atribuição a evocação das tribos indígenas e seu curso na formação do país.

IV - MUSEU DO FUTEBOL, instituídos pelo Decreto- 53.351 de 26-08-2008, está localizado na Praça Charles Muller, s/n, Pacaembu, São Paulo-SP - CEP: 01234-010, e possui a atribuição de preservar, pesquisar e divulgar a história e a memória do futebol no Estado de São Paulo.

Título II - Do Objeto
Artigo 2º - O(s) contrato(s) de gestão a que se refere o artigo 1º desta Resolução terá (ão) por objeto discriminar as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes na operacionalização do gerenciamento do(s) equipamento(s) museológico(s) descritos no Título I, compreendendo a realização de atividades e serviços na área cultural no período de 01-07-2016 a 31-12-2020, bem como a sistemática administrativa e econômico-financeira da gestão, conforme discriminado no “Termo de Referência para a Elaboração da Proposta Técnica e Orçamentária” para gerenciamento dos equipamentos culturais que constitui o Anexo I desta Resolução e que inclui a minuta do referido contrato de gestão, a ser firmado entre as partes.

§ 1º - Também integram a contratualização de resultados e são apresentados no Termo de Referência (Anexo I desta Resolução - disponível em www.transparenciacultura.sp.gov.br os seguintes anexos ao contrato de gestão:

a) Anexo I - Plano de Trabalho - Estratégia de Ação
b) Anexo II - Plano de Trabalho - Metas e Proposta Orçamentária Global
c) Anexo III - Compromissos de Informação
d) Anexo IV - Cronograma de Desembolso
e) Anexo V - Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Intangíveis
f) Anexo VI - Termo de Permissão de Uso dos Bens Imóveis
g) Anexo VII - Resolução SC 110 de 27-12-2013, que dispõe sobre penalidades.

§ 2º - Além dos documentos acima descritos, serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico www.transparenciacultura.sp.gov.br os planos museológicos dos museus objeto desta Resolução.

Título III - Da Habilitação
Artigo 3º - As organizações sociais de cultura interessadas em se habilitar para firmar contrato(s) de gestão com o escopo de gerenciar um ou mais dos museus descritos na presente Convocação Pública, deverão instruir a manifestação de que trata o “caput” do artigo 1º com os seguintes documentos, distribuídos em dois envelopes lacrados:

I - Envelope Lacrado 1, endereçado ao Secretário de Estado da Cultura, indicando externamente, além da razão social da organização social de cultura interessada, a referência:
“Convocação Pública - Resolução SC 15/2016 - MUSEU CASA DE PORTINARI, MUSEU DE ESCULTURAS FELÍCIA LEIRNER/AUDITÓRIO CLÁUDIO SANTORO, MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO ÍNDIA VANUIRE E SISEM-SP - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E INSTITUCIONAL”

OU
“Convocação Pública - Resolução SC 15/2016 - MUSEU DO FUTEBOL - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E INSTITUCIONAL”

contendo em qualquer das opções:

a) índice com a indicação da página/folha em que se encontram cada um dos documentos das demais alíneas deste inciso;
b) comprovação de qualificação da entidade como organização social de cultura, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo;
c) cópia do Estatuto Social e suas alterações, quando houver, com os devidos registros;
d) cópia da ata registrada pela qual o Conselho de Administração aprova a participação da entidade na presente Convocação Pública, bem como aprova a proposta técnica e orçamentária apresentada para celebração de contrato de gestão;
e) cópia da última ata de eleição, indicação e/ou nomeação dos diretores e demais instâncias consultivas, normativas e/ou deliberativas, incluindo-se Conselho de Administração e Conselho Fiscal, da organização social de cultura;
f) relação de todos os Conselheiros em exercício, com indicação do período de mandato, conforme disposição do Estatuto Social, acompanhada dos respectivos currículos resumidos;
g) declarações, em papel timbrado subscritas pelos conselheiros, de que atendem ao contido no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998, e ao artigo 4º do Decreto Estadual 43.493, de 29-09-1998, com redação dada pelo Decreto Estadual 50.611, de 30-03-2006;
h) cópias das cédulas de identidade, dos cartões de Cadastro de Pessoas Físicas, dos comprovantes de endereço e das atas de nomeação dos atuais dirigentes da entidade;
i) declarações, em papel timbrado e subscritas pelos atuais dirigentes da entidade, de que atendem ao contido no artigo 4º do Decreto Estadual 43.493, de 29-09-1998;
j) manual de Recursos Humanos da entidade, em conformidade com o artigo 4º, § 1º, do Decreto Estadual 43.493, de 29-09-1998, com redação dada pelo Decreto Estadual 50.611, de 30-03-2006;
k) regimento interno e plano de cargos e salários, com cópia das respectivas atas de aprovação pelo Conselho de Administração;

l) regulamento de compras e contratações com cópia da respectiva ata de aprovação pelo Conselho de Administração, acompanhada de comprovante de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ou declarações subscritas pelos conselheiros da entidade de que atenderão ao prazo disposto no artigo 13-A do Decreto Estadual 43.493, de 29-09-1998, com redação dada pelo Decreto Estadual 50.611, de 30-03-2006;
m) declaração, em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da entidade, de que não possui impedimento para contratar com a Administração, em virtude das disposições da Lei Estadual 10.218, de 12-02-1999, inclusive;

n) declaração, em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que a entidade está regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e de que a entidade atende ao artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
o) comprovação evidenciada refletindo, quantitativa e qualitativamente, posição de exemplar ordem da situação econômico-financeira, bem como equilíbrio dos quotientes de liquidez e endividamento da Organização Social, mediante apresentação de cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, do último exercício fiscal, subscrito por contador, identificado por seu registro perante o Conselho Regional de Contabilidade, bem como pelo representante legal da entidade;
p) comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica - CNPJ;
q) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
r) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS/CRF;
s) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
t) Comprovante de Regularidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual;
u) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE;
v) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio da sede da entidade;
w) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
x) comprovantes de que a entidade não consta como sancionada no sítio eletrônico de sanções administrativas do Estado de São Paulo.